



COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “QUE “ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.949, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA”.

O Projeto de Lei nº 62/2025 tem por objetivo alterar o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.949/2014, a fim de acrescentar, de forma expressa, o caráter “não edificante” da faixa de 18 (dezoito) metros das estradas rurais principais e vicinais, distribuídos em 9 (nove) metros para cada lado a partir do eixo da via.

A alteração proposta aprimora a legislação vigente ao esclarecer os limites para ocupação dessas áreas, garantindo segurança jurídica, proteção da malha viária rural e melhores condições para a manutenção das vias de transporte coletivo local, pontes e mata-burros.

A Comissão destaca que a medida está em consonância com práticas adequadas de planejamento territorial e de infraestrutura rural, contribuindo para prevenir construções irregulares, facilitar o acesso público e preservar a funcionalidade das estradas municipais.

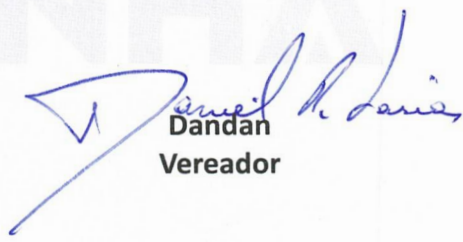
Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 62/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de novembro de 2025.


Bruno Leandro Coletor
Vereador Relator

De acordo:


Cássio Chiodi
Vereador


Dandan
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757